

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## SECRETARIAS DE ESTADO

## ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 002/2013

O Procurador-Geral do Estado do Acre, no uso das suas atribuições que lhe confere art. 4º, incisos IX, XVII e XVIII, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Acre) e em observância ao art. 4º da Resolução PRES/CPGE Nº 003, de 04 de setembro de 2008, edita a presente ORIENTAÇÃO NORMATIVA, de caráter obrigatório a todos os órgãos da Administração Estadual, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

## EMENTA:

Dispensa-se o envio à Procuradoria-Geral do Estado dos procedimentos que versem sobre contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de munição junto à COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC, competindo à Administração averiguar a veracidade do atestado de exclusividade apresentado, bem como a validade da referida exclusividade.

Precedentes: Pareceres PGE/PA nºs. 059/2007, 052/2009, 08/2010, 029/2010, 031/2010, 036/2012, 094/2012, 187/2012, 032/2013 e 179/2013.

Legislação pertinente: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no Diário Oficial do Estado em 03 (três) dias distintos.

Rio Branco, 5 de novembro de 2013.

Rodrigo Fernandes das Neves  
Procurador-Geral do Estado

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2013**  
**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, CONTRATANTE e a empresa R. S. FREITAS JUCÁ.

**OBJETO:** Aquisição material permanente (equipamento de informática) oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2012 da Secretaria Municipal de Educação - SEME, do Pregão Presencial SRP nº. 017/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Fica alterada a Cláusula doze (Da Dotação Orçamentaria) do Contrato nº. 10/2013, que acrescenta o seguinte programa de trabalho: 04128111027520000 – Manutenção do Fundo Orçamentário Especial – Centros de Estudos Jurídicos - CEJUR-DPE/AC.

**CLÁUSULA SEGUNDA – INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo não alterado pelo presente instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de novembro de 2013.

**ASSINAM:** DION NÓBREGA LEAL pela CONTRATANTE e o Sr. RONNIERE STÉNIO FREITAS JUCÁ, pela CONTRATADA.

DION NÓBREGA LEAL  
Defensor Público-Geral do Estado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2012**  
**PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Acre, CONTRATANTE e a empresa J. BARBOSA DE SOUZA - ME

**OBJETO:** Fornecimento marmitech para alimentação dos vigilantes e plantonistas desta Defensoria Pública, nos finais de semanas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a Cláusula Quarta (Da Vigência) do Contrato nº. 23/2012 prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 01 de junho de 2014, conforme faculta a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Fica ajustado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do contrato, conforme artigo 65,II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93(Cláusula Primeira), que corresponde 190 (cento e noventa) marmitech, acrescentando ao instrumento o valor de R\$ 1.710,00 (hum mil, setecentos e dez reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 1º de junho de 2013.

**ASSINAM:** Dion Nóbrega Leal pela CONTRATANTE e a Sr. João Barboza de Sousa, pela CONTRATADA.

DION NÓBREGA LEAL  
Defensor Público-Geral do Estado

## SEAP

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2013/SEAP/REAL CONSTRUÇÕES LTDA

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, RETIFICO o valor do contrato Nº 26/2013/SEAP, publicado no D. O. E. Nº 11.128 página N° 7 de 09 de setembro de 2013, Onde se lê: "Valor Global: R\$ 140.827,00 (cento e quarenta mil oitocentos e vinte e sete reais)", Leia-se: "Valor Global: R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais)", as demais cláusulas continuam inalteradas.

Rio Branco/AC, 07/11/2013.

Mamed Dankar Neto  
Secretário Adjunto de Agropecuária

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

## EXTRATO DOº T. A. AO CONTRATO Nº 26/2013/SEAP/REAL CONSTRUÇÕES LTDA

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2013/SEAP

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para 31/05/2014.

Prazo de vigência: 9 (nove) meses contados a partir do vencimento do contrato.

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2013.

Assinam: Mamed Dankar Neto – Secretário Adjunto de Agropecuária, como contratante; Alan Fonseca de Oliveira Lima – Real Construções Ltda, como contratada.

## SEAPROF

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2013 – SEAPROF

**CONTRATANTE/GERENCIADORA:** Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

**CONTRATADA:** Auto Posto Três Fronteiras LTDA

**OBJETO:** aquisição de combustível (gasolina tipo c e diesel) para o município de Assis Brasil – AC.

**PAGAMENTO:** Em até trinta dias após apresentação da Nota Fiscal.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 10.07.2013 a 31.12.2013.

**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 0,75 %.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**DESPESAS:** PT 753.003.1857.0000

**DATA DA ASSINATURA:** 10.07.2013

**ASSINAM:** Lourival Marques de Oliveira Filho, pela CONTRATANTE e Carlos Afonso Cipriano dos Santos, pela CONTRATADA.

GOVERNO DE ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

## EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2013 PROACRE

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

**INTERVENIENTE:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA.

**CONVENIENTE:** Associação dos Produtores Rurais do Seringal Monte Alegre III

**OBJETO:** Implementação de ações elegíveis no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Comunitário, da Comunidade KM 58 no âmbito do município de Plácido de Castro financiadas com recursos do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PROACRE.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura.

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 753.003.1857.0000 – Programa de Segurança Alimentar e Abastecimento Local.

**VALOR CONCEDENTE:** R\$ 102.430,00 (Cento e dois mil quatrocentos e trinta reais)

**VALOR CONVENIENTE:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**FONTE DE RECURSO:** 500 (BIRD)

**DATA DO TERMO DE CONVÊNIO:** 05/11/2013